



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

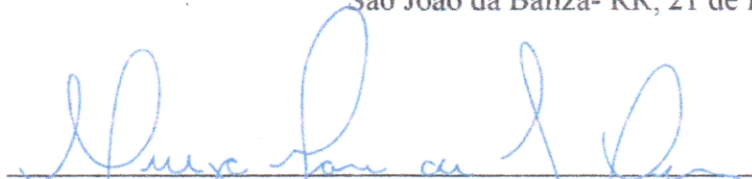
**“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 27 DE MAIO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 404, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 21 de fevereiro de 2022.



LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, submeto à elevada análise dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei, que trata da revogação do parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 404, de 27 de maio de 2021.

Com o advento da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a então Lei 8.666/1993 foi revogada, deixando assim de surtir seus efeitos na lei municipal em questão.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando a apreciação e sua decorrente aprovação.

Respeitosamente,



LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza